



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe

1

Sexta-feira • 7 de Fevereiro de 2020 • Ano V • Nº 1763

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe publica:

- **Lei Municipal Nº 467, de 07 de Fevereiro de 2020** - Declara de utilidade pública a associação dos pequenos produtores e criadores do distrito de Itatiaia (APPCDI), e dá outras providências.
- **Lei Municipal Nº. 468, de 07 de Fevereiro de 2020** - Altera a lei municipal nº 464 de 05 de novembro de 2019, estabelece o sistema de ensino dos colégios da polícia militar na rede pública municipal de ensino e cria os cargos de diretor militar, coordenador e tutor disciplinar.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA
OFICIALIDADE



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

*Praça Aristóteles Barros Rios, 144 - Nova Moeda
CEP - 44698-000 - São José do Jacuípe - Bahia.*

LEI MUNICIPAL Nº 467, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E CRIADORES DO DISTRITO DE ITATIAIA (APPCDI), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 97 § 1º, da Lei Orgânica Municipal, e pelo Artigo 39, Inciso IV do Regimento Interno, **PROMULGA** à seguinte Lei.

Art. 1º- Fica Declarada de Utilidade Pública, A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E CRIADORES DO DISTRITO DE ITIAIAIA (APPCDI), inscrita no **CNPJ: 05.009. 316/0001- 68**, entidade sem fins lucrativos, com sede no Distrito Itatiaia, município de São José do Jacuípe-BA.

Art. 2º- O Poder Executivo fica autorizado a tomar as medidas necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 07 de fevereiro de 2020.

MAURÍCIO REIS DOS SANTOS
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSE DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.oi.br
E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com



LEI MUNICIPAL Nº. 468, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 464 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019, ESTABELECE O SISTEMA DE ENSINO DOS COLÉGIOS DA POLÍCIA MILITAR NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E CRIA OS CARGOS DE DIRETOR MILITAR, COORDENADOR E TUTOR DISCIPLINAR.

Artigo 1º - Altera o texto do artigo 5º da Lei Municipal nº 464/2019.

Dê-se a seguinte redação ao art. 5º do da Lei nº 464/2019:

“Art. 5º - A remuneração de cada cargo criado por esta lei será proporcional à quantidade horas trabalhadas, limitada a jornada de 40 horas semanais, tendo como piso o salário mínimo vigente e teto remuneratório o estabelecido no Anexo A.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Jacuípe - BA, 07 de fevereiro de 2020.

ERISMAR ALMEIDA SOUZA
Prefeito Municipal